



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Água Branca, interior do Município de Mormaço/RS.

CONTRATADA: **EDUARDO ANTONIO BROCH ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.599.746/0001-20, com endereço na Comunidade de Posse Godoy, interior do Município de Mormaço/RS, neste ato representada pelo sócio proprietário Senhor Eduardo Antônio Broch.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027, conforme previsão contratual e nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor mensal do contrato fica reajustado em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos últimos 12 meses.

Em razão do reajuste, o novo valor mensal do contrato passa a ser de:

R\$ 4.926,79 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Considerando o novo valor mensal, o valor global estimado para o período de 12 meses passa a ser de:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



R\$ 59.121,48 (cinquenta e nove mil cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 03/2024, desde que não contrariem o disposto no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal

Contratante

Eduardo Antônio Broch

Eduardo Antônio Broch ME

Contratada